



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3764/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, doravante denominado TCE-AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser conduzida pelo (a) **Pregoeiro Madson Lino de Assis Rodrigues**, designado pela Portaria SG nº 18/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM de 21 de outubro de 2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Atualmente o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto nº 7.892/13, que revogou o Decreto nº 3931/01. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Data: 24 de novembro de 2014.

Horário: 9 horas, com tolerância de 15 minutos.

Local: TCE-AM, sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Prédio Sede do Tribunal - Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10.

Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (CPL).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do (a) Pregoeiro (a) em sentido contrário.

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta licitação é a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de **material permanente e de consumo de informática, além de serviços especializados para a complementação e atualização de solução de armazenamento em rede (storage) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, adquirida através do Projeto Site Backup, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).**
- 1.2.** O TCE-AM também não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou ainda, durante o prazo de validade do Registro de Preços, o TCE-AM poderá não contratar o objeto deste Pregão.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
 - 2.1.1.** A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 2.2.1.** Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.2.3.** Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
 - 2.2.4.** Organizadas em consórcio;
 - 2.2.5.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 2.2.6.** Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
 - 2.2.7.** Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado ao TCE-AM;
 - 2.2.8.** Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 2.3.** Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2.2., ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, **separado dos envelopes**, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.1.1.** No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 3.1.2.** No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.
- 3.2.** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**
- 3.3.** Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverão ser autenticados por cartório competente ou pela CPL em até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento e abertura dos envelopes.
- 3.4.** A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 3.5.** Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TCE-AM PROCESSO Nº 3764/2014 [NOME EMPRESARIAL – CNPJ]
--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TCE-AM
PROCESSO Nº 3764/2014
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

- 4.2.** As licitantes apresentarão, **fora dos envelopes mencionados no item 4.1., Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.
- 5.1.1.** Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.
- 5.1.2.** A Proposta de Preços deverá:
- 5.1.2.1.** Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;
- 5.1.2.2.** Conter a especificação detalhada dos materiais e serviços;
- 5.1.2.3.** Registrar o preço unitário de cada item descrito no Item 4. do Termo de Referência (Anexo I), e o custo global referente à soma de todos os itens, em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula e também por extenso, no caso do custo global, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de vigência da proposta;
- 5.1.2.3.1.** Em caso de divergência entre os valores unitário e global, será considerado o valor unitário, estando o (a) Pregoeiro (a) autorizado (a) a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor global anual.
- 5.1.2.4.** **Conter Declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.**
- 5.1.2.4.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.
- 5.1.2.4.2.** Descrever prazo de garantia dos produtos ofertados, de acordo com o disposto no item 5.1 c/c o item 4. do Termo de Referência;
- 5.1.2.4.3.** Discriminar a procedência e marca do produto (País de origem), de acordo com o previsto na observação do Item 4, do Termo de Referência;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 5.1.2.4.4.** Descrever o prazo de entrega dos produtos ofertados de acordo com o item 4. do Termo de Referência;
- 5.1.2.4.5.** Descrever o tempo de resposta para o atendimento e reposição de peças nos termos do item 5.2 do Termo de Referência.
- 5.1.2.5.** A validade da proposta deverá estar descrita como não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- 5.1.2.5.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.1.2.6.** Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos do serviço, no caso de contratação.
- 5.2.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2.1.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.3.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 6.1.** O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 6.1.1.1.1.** No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- 6.1.1.2.** Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- 6.1.1.4.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 6.1.1.5.** Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.1.6.** Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. **não** precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**

6.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1.** O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, com o objeto desta licitação. Deverão ser apresentados no mínimo **2 (dois) atestados nos termos do que consta nos itens 5.11 e 5.12 do Termo de Referência.**
- 6.1.2.2.** A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, no mínimo, **01 (um) profissional com certificação técnica na solução ofertada, por meio da apresentação de CERTIFICADO (S).** A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita por meio da apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho ou de fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços, conforme descrito no item 5.13 do Termo de Referência.
- 6.1.2.3.** Declaração da licitante no sentido de que, por intermédio de representante legal, **visitou o local** onde serão executados os serviços e de que **é detentora de todas as informações** relativas à sua execução, inclusive que **atende todas as exigências** constantes no Termo de Referência (Anexo I).
- 6.1.2.3.1.** O Atestado de Visita Técnica será expedido pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITIN seguindo o modelo constante no Anexo VII deste edital, localizada na Av. Ephigênio Salles, 1155 Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, após agendamento e visita ao local, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo Chefe da Divisão de Gerenciamento do Ambiente computacional – DIGAC/DITIN. As dúvidas e agendamentos devem ser dirimidas por meio do telefone (92) 3301-8100/8352, a partir das 08h30min às 11h30min e das 14:00 min às 16:30 min. A visita poderá ser realizada até 3 dias úteis antes da data de abertura da licitação, conforme item 5.18 do Termo de Referência.

6.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.3.1.** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.
- 6.1.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.1.3.2.1.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.3.2.1.1.** Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 6.1.3.2.1.2.** Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.
- 6.1.3.2.2.** Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:
- 6.1.3.2.2.1.** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

- 6.1.3.2.2.2.** Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

- 6.1.3.2.3.** Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.
- 6.1.3.2.4.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.
- 6.1.3.2.4.1.** Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.
- 6.1.3.2.4.2.** A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

6.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.4.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- 6.1.4.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- 6.1.4.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.4.9.** As certidões e certificado referidos nos itens 6.1.4.3. a 6.1.4.8 deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos).

6.1.5. Outros Documentos

- 6.1.5.1.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO IV);
- 6.1.5.2.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos (ANEXO V).
- 6.1.5.3.** A proponente deve apresentar Declaração do fabricante ratificando as condições de garantia dos equipamentos e serviços propostos, em conformidade com o exigido neste edital, assegurando a condição de garantia (mão de obra e peças) on-site durante os períodos descritos no Termo de Referência.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

- 6.2.1.** Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou pela CPL, à vista da apresentação do respectivo original.
 - 6.2.1.1.** A autenticação efetuada por membro da CPL poderá ser feita com até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame e nela deve constar a data da autenticação, a assinatura e a identificação do responsável pelo procedimento e a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL” ou termo similar.
 - 6.2.1.2.** A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 6.2.2.** Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.
 - 6.2.2.1.** Eventuais documentos que não contenham expresse o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 6.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:
- 6.2.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.2.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 6.2.3.3.** No caso dos itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;
- 6.2.3.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 6.2.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1.** Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 7.2.** Após o credenciamento, os representantes entregarão ao (à) Pregoeiro (a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme item 4.1 deste Edital.
- 7.3.** Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente nos itens 5. e 8.
- 7.3.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

- 8.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no **item 5.** - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.
- 8.1.1.** Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.
- 8.1.1.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade.
- 8.1.1.1.1.** Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao preço global (anual) estimado pela Administração, conforme item 7. do Termo de Referência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 927.724,80 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

- 8.2.** A ordenação das propostas será feita com base no **PREÇO GLOBAL**.
- 8.2.1.** Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço global e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 8.2.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 8.2.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.3.** O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.3.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 8.3.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global;
- 8.3.2.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 8.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.5.** Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.5.1.** O (A) Pregoeiro (a), com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.7.2.** Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item 8.7.1., o (a) Pregoeiro (a) convocará as licitantes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 8.7., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 8.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

9. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- 9.1.** A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, **na forma do item 6.** deste Edital.

- 9.1.1.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.1.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.1. do Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.2.** Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda os requisitos de habilitação.

- 9.3.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor unitário da refeição e o valor global (anual), e o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- 10.3.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão. Na segunda hipótese, o processo deve ser encaminhado à autoridade superior;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6.** A adjudicação será feita por preço por global;
- 10.7.** Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- 10.7.1.** a peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;
- 10.7.2.** quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao TCE/AM, sob pena de decadência e nesse caso, o (a) Pregoeiro (a) não apreciará o teor dos citados memoriais;
- 10.7.3.** as razões deverão ingressar no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado, no Prédio-Sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário das 7h às 15h;

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1.** As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:
- 11.1.1.** Programa de Trabalho: **01.126.0056.2056**
- 11.1.2.** Natureza da despesa:
- a) Material Permanente (**44.90.52**) = R\$ 451.400,00
 - b) Material de Consumo (**33.90.30**) = R\$ 51.984,00
 - c) Serviço (**33.90.39**) = R\$ 424.340,00
- 11.1.3.** Fonte de Recursos: **100**.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento, pelo cumprimento do objeto por parte da contratada, será efetuado pelo TCE-AM em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas na data de emissão do documento fiscal.
- 12.1.1.** O pagamento fica condicionado à liquidação da despesa, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- 12.1.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, conforme domicílio bancário informado por ocasião da apresentação da proposta de preços (item 5.1.2.7. deste Edital).
- 12.1.2.1.** Qualquer alteração no domicílio bancário da contratada deverá ser informada tempestivamente ao TCE-AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

12.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado da data limite de vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,10%.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1. As petições deverão ser dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, e protocoladas junto ao Setor de Protocolo, no Prédio-Sede do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM;

13.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

13.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;

13.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

13.2.1. o pedido de impugnação deve estar no original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;

13.2.2. quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao TCE/AM, sob pena de decadência e nesse caso, o (a) Pregoeiro (a) não apreciará o teor dos citados memoriais;

13.2.3. os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, andar térreo do TCE/AM, no prédio-sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus-AM, no horário das 7 às 15h;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços; deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com o TCE-AM, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ficando inclusive impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo previsto em Lei, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2. A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos no Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 14.3.** O TCE-AM poderá aplicar ao Fornecedor multa por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto contratado.
- 14.4.** Ao Fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:
- 14.4.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a aquisição;
- 14.4.2.** Multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do preço devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços.
- 14.4.3.** Multa de acordo com o disposto no subitem 15.3 na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, com ou sem prejuízo para a aquisição;
- 14.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o TCE-AM, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a aquisição.
- 14.5.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 14.5.1.** Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente à Fazenda Estadual, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, que terá efeito de compromisso de fornecimento, visando a execução do objeto desta licitação.
- 15.2.** O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a Ata acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCE-AM.
- 15.3.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas no Item 15 e seus subitens.
- 15.4.** O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.5.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano.
- 15.6.** A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades do TCE-AM, limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços (doze meses).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

15.7. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à:

- a) Comprovação da regularidade da situação do Licitante vencedor, nos termos definidos neste edital;
- b) Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;
- c) Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances, de acordo com o estabelecido neste Edital.

15.8. A (s) aquisição (ões) do (s) material (ais) discriminado (s) na Ata de Registro de Preços, ou de parte dele, será precedida da emissão, pelo TCE-AM, de Nota de Empenho, que será entregue ao fornecedor que tiver seu preço registrado, na citada Ata, para entrega no local designado pelo TCE-AM.

15.9. Na Nota de Empenho deverão estar discriminados os materiais, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como o prazo e o endereço para entrega.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes;

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3. Toda a documentação referente à habilitação e às propostas será rubricada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

16.4. O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Imprensa local e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);

16.5. Os demais atos pertinentes, como resultado, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);

16.6. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e da equipe de apoio e só poderão ser devolvidos após a publicação do extrato do contrato ou da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

16.6.1. Transcorridos 3 (três) dias úteis da publicação acima referida, não havendo reclamação dos licitantes, os envelopes serão inutilizados.

16.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 16.8.** A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame;
- 16.9.** **O licitante que retirar o edital on-line obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos no sítio eletrônico desta Corte de Contas, inclusive no Diário Oficial Eletrônico, no que couber.**
- 16.10.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM ou pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

Manaus, 05 de novembro de 2014.

Madson Lino de Assis Rodrigues
Pregoeiro (a) da CPL/TCE-AM

Equipe de Apoio:

Glauciete Pereira Braga
Laís Regina Lima Paixão e Silva
Oswaldo Demóstenes L. Chaves Jr.
Lúcio Guimarães de Góis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
C.G.C.: 05829.742-0001-48
ENDEREÇO: Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque Dez
CEP: 69055-736

2) DIREÇÃO MAIOR

NOME: Josué Cláudio de Souza Filho

CARGO: Conselheiro Presidente

3) DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de material permanente e de consumo de informática, além de serviços especializados para a complementação e atualização de solução de armazenamento em rede (*storage*) do TCE/AM, adquirida através do Projeto Site Backup.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo fornecer materiais e serviços especializados, no intuito de se complementar a solução de *storage* adquirida pelo TCE/AM, adequando-a aos requisitos dos principais sistemas mantidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN. Para isso, faz-se necessário adquirir os equipamentos descritos abaixo.

Observação: A contratação será por meio do **Sistema de Registro de Preços**. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, representando as quantidades indicadas neste instrumento convocatório apenas uma estimativa da Administração, podendo esta promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

4) DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

LOT E	ITEM	PRODUTO	QUANTIDAD E
01	01	Gaveta de expansão para Storage V7000, marca IBM, modelo 2076-224, com 24 (vinte e quatro) discos de 900 GB (gigabytes) tipo SAS e garantia tipo on-site do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade 24x7x4x20, com as seguintes características mínimas: Gaveta de expansão para Storage marca IBM modelo	4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

		V7000. Modelo da expansão: 2076-224; A gaveta deverá ser entregue com 24 discos de 900 GB SAS 10k rpm 2,5 polegadas; Todos os componentes deste item deverão possuir garantia on-site do fabricante de 3 anos com atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, com tempo máximo de atendimento de até 4 horas e tempo de resolução de problemas de até 20 horas.	
	02	Serviço de instalação física, lógica, configuração, adequação com ambiente atual e treinamento para 01 (uma) unidade de gaveta de expansão de Storage V7000 Marca IBM Tipo modelo: 2076-224 com 24 discos de 900GB SAS, com as seguintes características mínimas: Prestações de serviços de instalação física, lógica, configuração, adequação com ambiente atual, customização e treinamento dos componentes para 01 unidade de expansão de Storage V7000 Marca IBM Tipo modelo: 2076-224 com 24 discos de 900GB SAS, executados por especialista(s) técnico(s) certificado(s) nos componentes, pelo fabricante dos mesmos; Os serviços deverão ser agendados previamente entre as partes, através de e-mail ou telefone, e deverão ser realizados em dias úteis e em horário comercial; A transferência de conhecimento técnico deverá ser feita na modalidade Hands-on ou através de workshops/cursos teóricos, a serem realizados em sala de aula com infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. O material didático e os certificados deverão ser disponibilizados pelo licitante; Ao final da execução dos serviços deverá ser entregue pela licitante, o relatório com as atividades executadas, que deve ser assinadas pelo gerente da área ou substituto responsável.	4
	03	Disco rígido do tipo Near Line SAS com 2 TB (terabytes) de capacidade, modelo 2076-3302, para Storage IBM V7000 e garantia tipo on-site do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade 24x7x4x20, com as seguintes características mínimas: Unidade de disco rígido tipo NL-SAS de 2TB de capacidade modelo 2076-3302 para Storage IBM V7000; Todos os componentes deste item deverão possuir garantia on-site do fabricante de 3 anos com atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, com tempo máximo de atendimento de até 4 horas e tempo de resolução de	12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

		problemas de até 20 horas.	
	04	Serviço de instalação física, lógica, configuração, adequação com ambiente atual e treinamento para 12 (doze) discos NL-SAS de 2TB modelo 2076-3302 para Storage IBM V7000, com as seguintes características mínimas: Prestação de serviços de instalação física, lógica, configuração, adequação com ambiente atual, customização e treinamento para 12 discos NL-SAS de 2TB modelo 2076-3302 para Storage IBM V7000, executados por especialista(s) técnico(s) certificado(s) nos componentes, pelo fabricante dos mesmos; Os serviços deverão ser agendados previamente entre as partes, através de e-mail ou telefone, e deverão ser realizados em dias úteis e em horário comercial; A transferência de conhecimento técnico deverá ser feita na modalidade Hands-on ou através de workshops/cursos teóricos, a serem realizados em sala de aula com infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. O material didático e os certificados deverão ser disponibilizados pelo licitante; Ao final da execução dos serviços deverá ser entregue pela licitante, o relatório com as atividades executadas, que deve ser assinadas pelo gerente da área ou substituto responsável.	01
	05	Serviço de fornecimento de licença de software para replicação de gaveta de Storage IBM V7000, referência 5639-RM7, com suporte do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade 24x7x4x20, com as seguintes características mínimas: Licença de replicação remota por gaveta para Storage IBM Storwize V7000 modelo 2076-324 de feature code 5639-RM7; A licença deverá possuir garantia on-site do fabricante de 3 anos com atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, com tempo máximo de atendimento de até 4 horas e tempo de resolução de problemas de até 20 horas.	06
	06	Serviço de instalação, configuração, teste e treinamento de licença para replicação entre Storage V7000 (5639-RM7), com as seguintes características mínimas: Prestação de serviços de instalação física, lógica,	01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

		configuração, adequação com ambiente atual, customização e treinamento de licença para replicação para Gaveta de Storage IBM V7000 (5639-RM7), executados por especialista(s) técnico(s) certificado(s) nos componentes, pelo fabricante dos mesmos; Os serviços deverão ser agendados previamente entre as partes, através de e-mail ou telefone, e deverão ser realizados em dias úteis e em horário comercial; A transferência de conhecimento técnico deverá ser feita na modalidade Hands-on ou através de workshops/cursos teóricos, a serem realizados em sala de aula com infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. O material didático e os certificados deverão ser disponibilizados pelo licitante; Ao final da execução dos serviços deverá ser entregue pela licitante, o relatório com as atividades executadas, que deve ser assinadas pelo gerente da área ou substituto responsável.	
	07	Serviço de fornecimentos de licença do software VMware vCenter Site Recovery Manager Standart 5, com suporte de 3 anos suporte de produção (VC-SRM5-25S-C e VC-SRM5-3P-SS), com as seguintes características mínimas: Licença de software VMware vCenter Site Recovery Manager Standart v.5 com funcionalidade de recuperação de até 25 máquinas virtuais com 3 anos de suporte produção.	1
	08	Serviço de instalação, configuração, teste e treinamento de licença VMware vCenter Site Recovery Manager Standart 5, com as seguintes características mínimas: Prestação de serviços de instalação física, lógica, configuração, adequação com ambiente atual, customização e treinamento para licença VMware vCenter Site Recovery Manager Standart 5, executados por especialista(s) técnico(s) certificado(s) nos componentes, pelo fabricante dos mesmos; Os serviços deverão ser agendados previamente entre as partes, através de e-mail ou telefone, e deverão ser realizados em dias úteis e em horário comercial; A transferência de conhecimento técnico deverá ser feita na modalidade Hands-on ou através de workshops/cursos teóricos, a serem realizados em sala de aula com infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. O material didático e os certificados deverão ser disponibilizados pelo licitante;	01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

		Ao final da execução dos serviços deverá ser entregue pela licitante, o relatório com as atividades executadas, que deve ser assinadas pelo gerente da área ou substituto responsável.	
09		Serviço de expansão de licenciamento de software IBM Tivoli Storage Manager Unified per Terabyte, considerando as seguintes configurações mínimas: Expansão das Licenças atuais de ITSM por Terabyte, já adquiridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Deverá efetuar backup e recuperação de bancos de dados relacional, ferramentas de correio eletrônico, bem como arquivos de file systems, arquivos de sistema operacional e diretórios em plataformas Linux, Windows e Unix (AIX, HP-UX); Deverá ter mecanismos que permitam ações automáticas de backup e recuperação de dados, pelo intermédio de um administrador ou agendado (scheduled); Ter a capacidade de proteger dados críticos em fita, através da realização de um catálogo único das informações de backup e controle de fita; Possuir interface WEB de gerenciamento da ferramenta bem como para execução de backup e recuperação de dados; Ter a capacidade de gerenciar acessos simultâneos através da rede; Garantir a integridade das informações armazenadas; Possuir facilidades de backup full e incremental em múltiplas mídias, bem como o de backup progressivo eliminando a necessidade de backups full periódicos; Efetuar a gerência de tape drives e tape libraries Permitir a criação de administradores delegando funções, com diferentes níveis de gerenciamento e funções; Permitir verificação do conteúdo de uma fita sem a necessidade de montá-la no dispositivo (unidade física de leitura/gravação de fitas); Possuir catálogo do servidor principal de backup baseado em conceito de banco de dados relacional de modo a permitir execução de queries para obter informações diversas; Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;	15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

Permitir procedimento automático de backup do catálogo do servidor de backup para segurança e contingência;

Permitir a criação de figuras lógicas que apontem para dispositivos físicos de forma hierarquizada e online, ou seja, migração de dados de backup que estejam sendo efetuados em disco para uma unidade de fita no instante da execução deste backup;

Permitir integração com ferramentas de gerenciamento corporativo de mercado;

Permitir que o catálogo com as informações referentes aos dados possa ser dinamicamente aumentado sem a necessidade de descartar as informações já contidas ou reconstruí-lo;

Permitir a criação de “mirrors e logs” do catálogo e no caso de corrompimento do mesmo o “mirror” seja alternado como catálogo válido e/ou “log” possa ser utilizado para recuperação da base de dados, automaticamente, sem a intervenção de um administrador, reportando o ocorrido;

Permitir que a ocupação de fitas seja otimizada automaticamente, ou seja, à medida que os dados na fita expirarem os dados válidos sejam copiados para outra fita automaticamente, liberando-a então, sem a necessidade de que todos os dados nela contidos expirem para só então liberá-la;

Permitir executar backup/restore através da rede de forma criptografada com a possibilidade de definir quais são os servidores que terão esta característica;

Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede, ou seja, possibilidade de recuperação de dados no servidor a partir de uma fita em unidade externa/removível gerada a partir das fitas originais de backup;

Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir do ponto de parada;

Permitir múltiplas sessões de restore para um mesmo equipamento, e não somente de backup;

Permitir a duplicação dos dados no momento em que o backup estiver sendo efetuado, ou seja, com o mesmo dado sendo gravado para mais de uma mídia simultaneamente;

Permitir que seja utilizada uma área temporária em disco para gravação de backups, e que essa área possa ser automaticamente migrada para fitas sempre que desejado ou que algum limite pré-estabelecido seja atingido;

Ter a capacidade para migrar automaticamente dados já armazenados em um tipo de mídia para outro, sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

	interrupção das atividades do servidor de backup; Possibilitar o envio de traps (mensagens) com códigos de condições e/ou problema identificado via agente Simple Network Management Protocol (SNMP) para um gerenciador de mensagens, sempre que alguma condição e/ou problema sejam identificados; Permitir o agendamento de backups e também de restores; Habilidade de migrar os dados através de “camadas de storage”; Deverá compartilhar a mesma infraestrutura (storage, servidores, rede, SAN, etc..) para todas as formas de gerência de dados; Deverá ter a habilidade de migrar todos os dados de um cartucho de fita para outro (para facilitar futuros upgrades tecnológicos); Possibilitar múltiplas sessões de backup (quando existirem número limitado de Tape Drives disponíveis) sem multiplexar ou deixar espaços vazios nas fitas; Possibilidade de criar e rastrear múltiplas cópias dos dados (primária, secundária, disaster recovery); A recuperação da cópia primária deve ter a habilidade de recuperar da cópia secundária ou “disaster recovery” em caso de indisponibilidade da primária; Deverá ter habilidade de gerar automaticamente um Plano de Recuperação de Negócios (Disaster Recovery Plan) para recuperar rapidamente o servidor de backup quando necessário; As licenças de software devem ter a possibilidade de ser transferidas entre diferentes sistemas operacionais (mesma licença para qualquer SO); Suporte deve ser disponível internacionalmente e em língua local; Deverá ser possível expansão dinâmica do catálogo/índice/database; Deverá eliminar a necessidade de backups “full” semanais para dados de file system; Deverá ter a habilidade de administrar de forma centralizada diversos servidores de backup, e deve fazer parte do pacote básico da solução (sem licença adicional); A solução deve possibilitar compartilhamento e/ou agrupamento de tape library e tape drive entre todos os	
--	---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

		servidores ou NAS que mandam dados diretamente para o cartucho de fita; Mudanças nas políticas de retenção ou versão devem ser aplicadas retroativamente para dados já arquivados ou em backup; Deverá ser capaz de realizar criptografia dos dados; Deverá ter a habilidade de gerar e gerenciar chaves de criptografia como parte do processo de recuperação de desastres (disaster recovery); Mídias de backup/archive não deverão ter a possibilidade de serem lidas por qualquer outro programa (comercial ou genérico) ou utilitário de leitura de fitas; Deverá poder operar através de firewall com quantidade mínima de portas abertas; A administração do produto deverá suportar o uso de servidores proxy; Deverá se integrar facilmente com soluções de workload scheduling; Deverá permitir integração com ambientes virtualizados sob VMware Consolidated; Backup (VCB) ou vStorage, nas modalidades file e full; Permitir o backup online de Banco de Dados compatível com Oracle versão 10 e superior, para "hot backup"; Permitir backup via rede de fibra (Storage Area Network – SAN) ou LAN-free; Permitir backup online de Servidores Virtualizados, sendo compatível com VMWARE ESX ou superior; Subscrição por 36 meses, compreendendo suporte telefônico do fabricante em horário comercial 8x5, novas versões e correções.	
	10	Serviço de instalação, configuração, teste e treinamento de licenciamento de software IBM Tivoli Storage Manager Unified per Terabyte, considerando as seguintes características mínimas: Prestações de serviços de instalação, lógica, configuração, adequação com ambiente atual, customização e treinamento para 01 licenças de expansão de software IBM Tivoli Storage Manager per Terabyte, executados por especialista(s) técnico(s) certificado(s) nos componentes, pelo fabricante dos mesmos; Os serviços deverão ser agendados previamente entre as partes, através de e-mail ou telefone, e deverão ser	15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

	realizados em dias úteis e em horário comercial; A transferência de conhecimento técnico deverá ser feita na modalidade <i>hands-on</i> ou através de <i>workshops/cursos</i> teóricos, a serem realizados em sala de aula com infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE. O material didático e os certificados deverão ser disponibilizados pelo licitante; Ao final da execução dos serviços deverá ser entregue pela licitante, o relatório com as atividades executadas, que deve ser assinadas pelo gerente da área ou substituto responsável.	
--	--	--

Observação: O licitante deverá demonstrar na sua proposta comercial a origem e a marca de cada um dos itens ofertados na relação acima.

5) GARANTIAS, SUPORTE TÉCNICO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CERTIFICAÇÕES

5.1 A proponente deve apresentar declaração do fabricante ratificando as condições de garantia dos equipamentos e serviços propostos, em conformidade com o exigido neste edital, assegurando a condição de garantia (mão de obra e peças) on-site durante os períodos descritos no termo de referência.

5.2 Os serviços devem ser disponibilizados ao TCE-AM, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília). O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 4 (quatro) horas e para a reposição de peças deverá ser de até 20 (vinte) horas úteis;

5.3 Constatada a necessidade de reparo, o atendimento referente à garantia do equipamento deverá prover o deslocamento do equipamento, caso necessário, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda, do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a contratante;

5.4 A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos;

5.5 Os objetos, bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

5.6 O objeto descrito no item 01 deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea NBR 14136) para o padrão antigo (Macho –2P+T), caso o equipamento ainda não venha com o novo padrão;

5.7 Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (*part number*) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

5.8 Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na internet do fabricante. Deve ser informada na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar o objeto proposto, como modelo e código do produto (*part number*), com documentação técnica para constatação;

5.9 Todos os *drivers* para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para *download* na web no sítio do fabricante ou fornecedor do equipamento;

5.10 Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software básico (*firmware*) do objeto do item 01 durante o período de garantia;

5.11 O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, com o objeto desta licitação. Deverão ser apresentados no mínimo 2 (dois) atestados;

5.12 O Atestado de Capacidade Técnica deverá possuir as informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como, possibilitar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas confirmar sua veracidade, junto à empresa ou instituição emissora do mesmo, caso seja necessário;

5.13 Devido à necessidade de montagem, instalação e configuração básica exigida para o equipamento descrito no item 01 deste edital, a empresa interessada em participar do certame deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) profissional com certificação técnica na solução ofertada, por meio da apresentação de CERTIFICADO(S). A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita por meio da apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho ou de fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

5.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no Termo de Referência e seus anexos;

5.15 Visando garantir a perfeita integração do ambiente atual com o objeto deste certame, em virtude da criticidade das informações e dos serviços prestado pela área de Tecnologia da Informação, é obrigatória a Visita Técnica prévia. Essa Visita Técnica tem como objetivo a verificação das condições de realização dos serviços, para que neste momento, o licitante possa conhecer todas as condições obrigatórias para prestação dos serviços e fornecimento de materiais, bem como as variáveis que comporão seu custo. O transporte e demais despesas decorrentes da visita técnica, correrá por conta do licitante, e será coordenada por um técnico do Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

5.16 Não serão aceitas alegações posteriores advindas de desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização, das máquinas nas quais os produtos serão instalados ou de processos que as ferramentas irão suportar, não detectados quando da vistoria.

5.17 Os representantes das empresas que participarão da Visita Técnica, deverão se apresentar ao local indicado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, portando crachá, procuração ou declaração que ateste estar representando a referida empresa,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

inclusive quando do agendamento da visita. Em caso de substituição do representante, deverá ser solicitado um novo atestado, em nome do novo representante indicado;

5.18 O Atestado de Visita Técnica será expedido pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, localizada na Av. Ephigênio Salles, 1155 Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, após agendamento e visitação do local, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo Chefe da Divisão de Gerenciamento do Ambiente computacional – DIGAC/DITIN. As dúvidas e agendamentos devem ser dirimidas por meio do telefone (92) 3301-8100/8352, a partir das 08h30min às 11h30min e das 14h00min as 16h30min. A visita poderá ser realizada até 3 dias úteis antes da data de abertura da licitação;

6) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento da contratada está vinculado à entrega dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência, e emissão do termo de recebimento emitido pela Comissão de Recebimento de Material Permanente do TCE/AM, para os materiais permanentes. Os demais serão recebidos e conferidos pelos membros da Divisão de Gerenciamento do Ambiente Computacional do TCE/AM – DIGAC-DITIN-TCE/AM.

7) PREÇO, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E PRAZO PARA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- a) O preço estimado para aquisição dos materiais relacionados acima é de **R\$ 927.724,80 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, valor obtido com base na adoção do valor mínimo dentre as propostas comerciais apresentadas por fornecedores consultados no mercado.

Obs: A técnica empregada na estimativa de preços está em conformidade com a recomendação contida na letra c) do nº 6) do Item 6.3.9 (Estimativa de Preços) do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de T.I: riscos e controles para o planejamento da contratação – Versão 1.0 – Tribunal de Contas da União – 2012 (pp. 191).

- b) Classificação da Despesa:

- a) **Material Permanente (44.90.52) = R\$ 451.400,00**
- b) **Material de Consumo (33.90.30) = R\$ 51.984,00**
- c) **Serviço (33.90.39) = R\$ 424.340,00**

- c) A entrega do material deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da Nota de Empenho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 27 de agosto de 2014.

Frank Douglas Cruz de Farias
Chefe da DIGAC

Sheila da Nóbrega Silva
Diretora da DITIN

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fernando Elias Prestes Gonçalves
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3764/14 - Pregão Presencial n.º 20/2014 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3764/14 - Pregão Presencial n.º 20/2014 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3764/14 - Pregão Presencial n.º 20/2014 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3764/14 - Pregão Presencial n.º 20/2014 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **xx**/2014

VIGÊNCIA:/...../2014 a/...../2015

Empresa.	
CNPJ:	Telefone/Fax
Endereço:	
Representante Legal:	RG Nº
Endereço:	Telefone:

Aos dias do mês de de dois mil e treze (....../...../2014), nesta cidade de Manaus, na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, situada na Av. Efigênio Sales, nº1155, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ nº 05.829.742/0001-48, doravante designado simplesmente TCE-AM, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente, o, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua, nº – – CEP –, portador da Cédula de Identidade nº SSP-AM e do CPF nº, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos de nº 3.555/00, nº 7892/2013 e da Lei Complementar nº 123/06 e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº/2014**, para **Registro de Preços**, publicado no D.O.E em/...../2014, visando o **fornecimento previsto nos itens 1.0...., Processo nº/2014**, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1.0. DO OBJETO

- 1.1. O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01						
02						

Valor global: R\$ (.....).

- 1.2. No Termo de Referência - Anexo I do Pregão, **que os compõe e que consta da descrição do objeto do citado termo**, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TCE-AM, mediante a expedição de Nota de Empenho.
- 1.3. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

2.0. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E RECEBIMENTOS

- 2.1. Os prazos de entrega dos materiais são de **5 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2. As entregas deverão ser feitas na DITIN do TCE-AM, no horário de 08h00min as 12h00min horas, sito a Avenida Efigênio Sales N.º 1.155 – Parque 10, telefone contato (92) 3301-8105.
- 2.2.1 O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais constantes da Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 2.2.2. Os atrasos injustificados nas entregas dos materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) deste preço, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações técnicas, poderá o TCE-AM rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação.
- 2.4. O aceite/aprovação dos materiais pelo TCE-AM não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo FORNECEDOR, verificados posteriormente, garantido-se ao TCE-AM o previsto no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.5. O FORNECEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da rejeição dos materiais, para sua retirada. Decorrido este prazo, o TCE-AM poderá adotar as medidas que achar mais conveniente para solução da pendência, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

3.0. DO PAGAMENTO

- 3.1. O TCE-AM pagará ao FORNECEDOR o unitário dos materiais, a serem adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TCE-AM mediante a expedição de Nota de Empenho.
- 3.1.1 Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao TCE-AM qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.
- 3.1.2 Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos materiais, constantes da Nota de Empenho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 3.2. O pagamento do preço contratado dos materiais solicitados será efetuado mediante crédito em conta corrente informada pelo FORNECEDOR ao TCE-AM e será correspondente à quantidade dos materiais entregues e aceitos pelo TCE-AM, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pelo TCE-AM, e onde deverão constar o número da ATA, o objeto contratado, a Agência e o número da conta corrente bancária do FORNECEDOR.
- 3.3. Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas serão efetuados até o 10º (décimo) dia corrido após a data da entrega e aceitação dos materiais, contado a partir do dia subsequente ao da entrega, exceto por problemas que não tenham sido causados pelo TCE-AM, que impeçam o cumprimento do prazo previsto para o aceite, já deduzido o valor da multa a que se refere o subitem 2.2.2, acima, quando for o caso.
- 3.4. Os recursos financeiros serão atendidos pelas seguintes dotações:
- Material Permanente (44.90.52) = R\$ 451.400,00
Material de Consumo (33.90.30) = R\$ 51.984,00
Serviço (33.90.39) = R\$ 424.340,00

4.0. DA VIGÊNCIA

- 4.1. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado do Pregão no D.O.E do TCE/AM., podendo ser prorrogada nos termos do art. 12, do Decreto nº 7892/13.
- 4.2. A rescisão desta ATA poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do TCE-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII a XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do TCE-AM, mediante aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão; e
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 4.3. Os casos de rescisão serão motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4. As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR, por prejuízos decorrentes de ações contra o TCE-AM, não cessam com a rescisão.
- 4.5. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes, até o limite dos prejuízos causados ao TCE-AM.

5.0. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- 5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2. Dentro do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas as condições do Termo de Referência - Anexo I, ou da solicitação de entrega, conforme previsão no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços que precedeu a formalização desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, previsto na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. O TCE-AM poderá promover, trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados, que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.
- 5.4. Caso fique constatado que o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é superior aos preços de mercado, o TCE-AM solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, podendo ser convocados os demais LICITANTES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Havendo redução de preço, o TCE-AM promoverá a divulgação da modificação do novo registro, por ocasião da próxima publicação trimestral, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.6. Sempre que houver garantia concedida pelo fabricante, esta deverá ser repassada integralmente para o TCE-AM, sem que isto isente o FORNECEDOR de sua responsabilidade pela recuperação do material.
- 5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta e da presente ATA, ensejará, a critério do TCE-AM, o cancelamento do Registro de Preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:
 - d) Pelo TCE-AM, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
 - d) O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da NOTA DE EMPENHO;
 - e) O FORNECEDOR não retirar a NOTA DE EMPENHO no prazo estabelecido, e o TCE-AM não aceitar sua justificativa;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

- f) O FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a critério do TCE-AM;
 - g) Houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo TCE-AM;
 - h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
 - i) Houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo TCE-AM; e
 - j) Houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceitas as justificativas pelo TCE-AM.
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços.
- 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- 6.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao TCE-AM a aplicação das penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.
- 7.0 DA GARANTIA DOS MATERIAIS**
- 7.1 O FORNECEDOR concederá garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo TCE-AM.
- 7.2 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas, contado a partir da data da nova entrega.
- 7.3 Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos do TCE-AM.
- 7.4 O FORNECEDOR, detentor do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.0 DA FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

O **TCE-AM** fiscalizará a execução desta Ata de Registro de Preços através do servidor designado por meio de portaria, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

1.1.1 PARÁGRAFO ÚNICO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.0 DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da cidade de Manaus/AM, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem juntas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Manaus, de de 2014.

Pelo TCE-AM:

Josué Claudio de Souza Filho
Conselheiro Presidente do TCE

Pelo Fornecedor:

.....
Sócio

TESTEMUNHAS:

a) do TCE-AM

NOME: _____

CPF: _____

b) do FONECEDOR

NOME: _____

CPF: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº/2014, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa

01. Data:/...../201.....

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens 1.0 do Processo nº

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01						

Valor Total: R\$ (.....).

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Total Estimado: R\$ (.....).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:; Natureza da despesa: - Pessoa Jurídica; Fonte:

Manaus, de outubro de 201.....

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3764/2014

Pregão Presencial nº 20/2014 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que vistoriou as dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, onde
serão executados os serviços, oportunidade em que, tomou conhecimento de todas as
condições obrigatórias para prestação dos serviços e fornecimento de materiais, bem
como as variáveis que comporão seu custo de todos os aspectos que podem influir direta
e indiretamente em sua execução e ainda, que não alegará posteriormente o
desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração
do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja a vencedora.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade